

LEI Nº 9.798, DE 9 DE JANEIRO DE 2023
DOE Nº 35.252, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Extrativistas e Agricultores Familiares de Quatipuru (AEXQUAT).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Extrativistas e Agricultores Familiares de Quatipuru (AEXQUAT), CNPJ nº 21.920.401/0001-30, com sede na Vila Catanhede s/no, Bairro Zona Rural, CEP: 68.709-000, no Município de Quatipuru, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado